

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.808, DE 1 DE JUNHO DE 1962

Retificação

No Artigo 5.º — n. I — Onde se lê:
... para execução das medidas previstas na Lei n. 5.994, de 30 de dezembro de 1950;
Leia-se:
... para execução das medidas previstas na Lei n. 5.994, de 30 de dezembro de 1950;

DECRETO N. 40.205-A DE 2 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, referência "19", do QSSPAS-PP-II, lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do referido Departamento, ocupado em caráter efetivo, Sra. Maria Ferreira da Silva Costa.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.206, DE 5 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de AVAL

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46º regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo

GG — 3866-61, fica doado à Prefeitura Municipal de AVAL, um veículo usado Ambulância Volkswagen, motor n. 209.381.115, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador em exercício

Fauze Carlos

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.196, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Retificação

Onde se lê:

Total das suplementações 481.385,00

Processos ns. 15.134-62, 71.164-62, 17.748-62, 11.074-62.

Artigo 2.º —

Leia-se:

Total das suplementações 481.385,00

Artigo 2.º —

DECRETO N. 40.202, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e

Obras Públicas ...

Leia-se:

... no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e

Obras Públicas ...

DECRETO N. 40.205, DE 2 DE JUNHO DE 1962

Retificação

No Artigo 2.º — Onde se lê:

300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e

palpária 128.000,00

Leia-se:

300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e

papelaria 128.000,00

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1314, DE 29 DE JANEIRO DE 1962

Institue Comissão para estudar a revisão da legislação sobre capacidade reduzida.

Retificação

Onde se lê:

... Dr. Gabriel Barbosa.

Leia-se:

... Dr. José Gabriel Borba.

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Gaspar Fiori, Professor Secundário (Matemática), referência "53", do Ginásio Estadual "Washington Luiz", de Porto Ferreira — QE-PP-II — da Secretaria da Educação, para com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de: Nelson Santana de Andrade, Artífice, referência "22-A" do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

Olevan Vianna, Fiscal de Rendas, referência "36", lotado na 3.ª Inspeção Fiscal da Capital, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

Milton Vianna, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 28 de maio último

Processo GG-4567-61 (Ap. 308063-61-SJ) — Roldão Costa: "Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes que são Interessados: Manoel Osório de Matos — GG-4586-61; José Faustino da Silva — GG-4718-61; Adolfo Teles Filho — GG-1234-62; Antônio Augusto — GG-1243-62; Ovidio Severino — GG-1545-62; Sebastião Amaral dos Santos — GG-1586-62; Marcelino Lopes — GG-1597-62; Melchisedes da Silva Braga — GG-1598-62; Antônio Benedito da Silva — GG-1606-62; Elci Lopes França — GG-1605-62; João Batista Coelho — GG-1658-62".

De 2 do corrente

Processo GG. 1.744-62 (apenso 4222-62-SS) — João Rossi: "Autorizo, facultando ao Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, a escolha de uma função que tenha por atribuição serviços de natureza leve, resguardando assim o servidor, na forma sugerida".

Processo GG. 1.736-62 (apenso 1364-61-SE) — Maria Benedita Zangrandi: "Autorizo".

Processo GG. 1.582-62 (apenso 23.435-60-SSP) — Processo administrativo: "De acordo com o apurado no processo administrativo n. 33.435-60-SSP, aplico a Renato Pedrosa de Moraes, investigador de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão, nos termos do disposto no artigo 643 — n. III — da C. L. F."

Livre-se o Ato".

Processo GG. 2.305-61 (apenso 139-61-SSP Aut. Prov.) — Moacyr Ramos: "Defero em caráter excepcional, face à justificativa singular do caso, Recomento entretanto, o máximo de rigor para evitar a perpetuação de casos semelhantes".

Processo GG. 1.482-62 (apenso 67.776-61-SE) — Lizetti Trentin: "Autorizo, a título excepcional, novo exame médico, pelo D. M. S. C. E. para convalidação da situação funcional da interessada".

Processo GG. 775-62 — Miguel Veigt: "Homologo a decisão da C. P. A. considerando ilegal a situação exposta nos autos.

A Secretaria da Educação para as providências cabíveis nos termos do Parecer do SAJ. de meu Gabinete, que aprovo".

Processo GG. 1.493-62 (apenso 27560-61-SSP) — Carlos Person Diniz: "De acordo com o apurado no processo, autorizo a dispensa".

Processo GG. 6.270-61 (apenso 32481-57-SV) — Processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo, aplico a Arnaldo Silva, a pena de demissão, com fundamento no artigo 643 — VI da C. L. F."

Publique-se e livre-se o Ato".

Processo GG. 5.835-61 (apenso 2178-61-SSP) — Nezio Rita de Toledo: "De acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, e do SAJ. do meu Gabinete, defiro.

A Secretaria da Segurança Pública, em seguida arquivar-se".

Processo GG. 3.756-61 (apenso 487.801-61-SA) — Processo administrativo: "Autorizo, a dispensa de d. Aida de Moraes Maximo, Auxiliar de Enfermagem, extranumerária diarista, nos termos do artigo 21, Item II — da C. L. F."

Processo GG. 3.228-61 (apenso 187.769-59-SA) — Angelo Batista Ramos: "De acordo com os elementos informativos constantes do processo anexo autorizo.

A Secretaria da Agricultura, para as providências cabíveis".

Processo GG. 1.313-61 — Instituto de Recuperação de Tremembé: "De acordo com os pronunciamentos da Comissão Estadual de Material Excedente — CEME e da Comissão de Veículos Oficiais — CVO; autorizo.

A Secretaria da Justiça, em seguida arquivar-se".

Processo GG. 1.638-61 (apenso 474.774-60-SA) — Armando Manso Sayão: "De acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Agricultura, em 15.22-23 — vº e 3º do adjunto processo de n. 474.774-60-SA) do DEA. (CP. fls. 5 usque — 12, deste) e do SAJ. do meu Gabinete nego provimento ao recurso interposto por Armando Manso Sayão, Arquivar-se".

Processo GG. 432-61 (apenso 19.473-61-SE) — Arminada Daguano Pereira: "Doa provimento ao recurso "excitatório" da C. P. A. C. a fim de considerar ilegal a triplíce acumulação exercida pelo interessado.

Impõe-se-lhe, nos termos da legislação vigente, a opção por duas das três cadeiras que leciona.

A Secretaria da Educação para as providências cabíveis".

Processo GG. 310-61 — Instituto de Educação "Oscar Villares" de Mococa: "Homologo a decisão da C.P.A.C. A Sec. da Educ. para os devidos fins, nos termos do Parecer 2422-62 — do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 89-61 — Dante Yatauro Perri: "De acordo com os pronunciamentos do DEA, e do SAJ. do meu Gabinete, nego provimento por falta de amparo legal. "Arquivar-se".

Processo GG. 4.623-60 — Hospital de Caridade "Anta Costa" de Santo Anastácio: "De acordo com o precei-

tudo no art. 4.º do Dec. 38.282, de 6 de abril de 1961, indefiro, arquivar-se".

Processo GG. 2.867-58 (apenso 5266-58-SF) — Esio Salgado: "Indefiro por falta de amparo legal".

Processo GG. 2.831-60 (ap. 232-59-SSC) — Luiz Pereira Vasques: "Indefiro. A Superintendência dos Serviços do Café para os fins de direito, devolvendo-se-lhe os apensos. Em seguida arquivar-se o presente".

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 4 DO CORRENTE

Processo GG. 729-61 (apenso 6373-60-SV) — Sylvio de Abreu: "Arquivar-se".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

CONVITE

Os Funcionários, cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco n. 1294) a fim de retirarem as declarações de concessão de benefício pelo Risco de Vida e Saúde, munidos da respectiva identidade. Horário — das 16-30 às 18,00 horas, no dia 12 do corrente mês.

Secretaria da Segurança Pública: Albino Alves Filho. Secretaria da Justiça e Negócios do Interior: Adelfino Corade, Joviano Barboza, Alberto Stockmann, João Batista Ragazoni, Evandro Ruivo, João da Costa Macedo, Luiz Carlos Franco, Waldemar Lopes Canto, Luiz Pinto Ribeiro, Heraldo de Martino, Alcindo Machado, Luiz Antônio de Oliveira, Wilson da Conceição Santos, João de Castro Netto, Eugênio Mengato e Francisco de Assis Ribeiro.

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Repartição de Saneamento de Santos: Júlio Florêncio dos Santos, Adriano Teodoro, Heli do Espírito Santo, João Jaime da Conceição, Gervasio Braga Teixeira, Osório José Leocádio, Francisco Pedro da Silva, Antônio de Oliveira Cesar, Luiz Gonzaga Martins, João de Castro Souza Junior, Joaquim Gonçalves, Sebastião Alves Pequeno, José Rogério da Silva, Manoel Leonel de Souza, Reynaldo Tavares, Manoel Alexandre do Nascimento, José Amaro Pereira, Manoel Rodrigues de Carvalho, José Vieira de Souza, Hozano Bispo dos Santos, Waldemar dos Santos, Diogo Ruy Aban, Lourival Felipe, Pedro Fernandes de Lima, Luiz Avelino de Faria e José Marques de Almeida.

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social: Zoe do Amaral Vieira Campos, Isabel Tobias Leite, Hernani Saraiva Rohm, João de Souza Pereira, Fernando Henriques Pinto, Yvonne Godoy e Maria Renno Pedrosa.

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n.º 20-62 — Walkirio Roque Pommé e outros

— Cr\$ 57.290,00;

Processo n.º 683-62 — Neo-Rex do Brasil Ltda. —

Cr\$ 10.550,00;

Processo n.º 960-62 — Nuti Firragens S. A. — Cr\$

1.160,00.

Pagamentos requisitados à D-31, da Secretaria de

Fazenda

- Relação n.º 400, de 28.5.62;

Requisição n.º 53 — Livraria Triângulo Ltda. —

Cr\$ 38.800,00;

Relação n.º 412, de 1.º-6-62;

Requisição n.º 83 — Gabriel Gonçalves S. A. —

Cr\$ 1.280,00.